

LEI Nº 210/ 2.000

**TORNA DE DOMÍNIO PÚBLICO O IMÓVEL  
QUE IDENTIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR PRANGE**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como área de Domínio Público, os imóveis nºs 01, 02, 03 e 04, da quadra 17, localizado no cedere 07 loteamento urbano, medindo 43.476,40 m², destinados à investimentos de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 12 de abril de 2.000.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no mesmo local, e na mesma data.



NOELMÁRIA LORANDI  
Chefe de Expediente